



COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO Nº, DE 2026.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a importância do Projeto de Lei nº 261, de 2026, que “reconhece a criação legalizada de passeriformes como atividade lícita de relevante interesse cultural, ambiental e social e institui o Dia Nacional dos Criadores Preservacionistas de Passeriformes”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com a finalidade de debater a importância do Projeto de Lei nº 261, de 2026, especialmente sob a ótica do desenvolvimento econômico, da geração de emprego e renda e da organização da cadeia produtiva da criação legalizada de passeriformes no Brasil, com a presença dos convidados abaixo relacionados:

- Sr. **Sebastião Roberto da Silva Sobrinho** - Presidente da Confederação Brasileira de Criadores de Pássaros Nativos - COBRAP;
- Sr. **Maurício Defassi** – Diretor da Confederação Brasileira de Criadores de Pássaros Nativos – COBRAP;
- Sr. **João Carlos de Petribú** - Assessor técnico da Federação Ornitológica do Brasil / Câmara Setorial PET - FOB/CSPET.





JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 261, de 2026, tem por finalidade reconhecer a criação legalizada de passeriformes como atividade lícita de relevante interesse cultural, ambiental e social, bem como instituir o Dia Nacional dos Criadores Preservacionistas de Passeriformes, a ser celebrado anualmente em 10 de novembro.

Além de seu caráter cultural e ambiental, a proposição possui significativa dimensão econômica. A atividade de criação legalizada de passeriformes movimentada cadeia produtiva estruturada, que envolve criadores autorizados, comércio regularizado, fabricação de insumos, serviços veterinários, genética, eventos especializados e atividades correlatas, com potencial de geração de emprego e renda, especialmente em municípios do interior do País.

O reconhecimento institucional da atividade contribui para a segurança jurídica, estimula a formalização, fortalece arranjos produtivos locais e diferencia de maneira clara a criação legalizada das práticas ilícitas, como o tráfico de animais silvestres.

Ressalte-se, ainda, que a instituição de datas comemorativas no âmbito federal deve observar os critérios estabelecidos pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que exige a realização de consultas e debates públicos acerca da relevância da data proposta. Nesse contexto, a realização da presente Audiência Pública nesta Comissão representa etapa fundamental de instrução legislativa e de participação social.

Destaca-se, ademais, que a intenção é que o debate não se restrinja ao âmbito federal, mas que a iniciativa estimule a realização de audiências públicas estaduais, em parceria com Assembleias Legislativas, entidades representativas e órgãos públicos locais, com o objetivo de unir os diversos segmentos envolvidos e levar conhecimento à sociedade acerca da importância da proposta, promovendo diálogo qualificado, esclarecimento técnico e ampla participação social.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

Diante da relevância econômica, social e institucional da matéria, faz-se necessária a realização da Audiência Pública no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 2026.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

Apresentação: 23/02/2026 14:52:29.150 - CDE

REQ n.7/2026



* CD 266204590500 *